



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 20800/2019
FLS. 34
Rub. 8

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. A contratação de empresa especializada nos serviços de organização e realização da Conferência Municipal de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente justificativa de contratação de empresa especializada nos serviços de organização e realização da Conferência Municipal de Saúde, do Município de Trizidela do Vale – MA, refere-se a necessita desses serviços para o fortalecimento de mais conhecimento com seus servidores que serão transmitidos por profissionais altamente capacitados que será desenvolvido observando – se o seguinte:

2.1.1. Trabalho coletivo e aprendizagem em colaboração (são recursos valiosos que permitam que seu técnico e demais profissionais aprendam uns com os outros;

2.1.2. Potencializarão do conhecimento prévio do educador; do agente de saúde, dos conselheiros municipais, dos agentes de combate a endemias, dos alunos, dos conselheiros tutelares, dos gestores municipais e outros.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto é de R\$ 14.866,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Empresa: D. P. Sousa Consultoria – ME
CNPJ: 22.045.185/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	A contratação de empresa especializada nos serviços de organização e realização da Conferência Municipal de Saúde.	Serviço	01	R\$ 14.866,00	R\$ 14.866,00



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2503001/2019
FLS. 35
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- 5.1. Percebeu-se a necessidade da **contratação de empresa especializada nos serviços de organização e realização da Conferência Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação por meio de dispensa se faz necessária, haja visto que até o momento não dispomos de licitação finalizada para tal serviço, conforme proposta, e para atender essa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela contratação direta.
- 5.2. De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal.

7. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINAMENTOS:

- 7.1 O evento será ministrado de acordo com a necessidade desta secretaria e emitirá através de Ordem de Serviços.

À vista das informações contidas nos autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Projeto Básico, art. 7º da Lei 8.666/93, e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de Dispensa de Licitação.

Trizidela do Vale - MA, 29 de março de 2019



Arilene Bezerra Oliveira
Secretária Municipal de Saúde